

Relatório de Contratação

Informação Inicial do Contrato

Entidade(s) Adjudicante(s) - NIF, Nome	506647498, Município de Alfândega da Fé
Procedimento de contratação centralizado – destina-se à satisfação de necessidades de várias Entidades?	Não
Tipo Procedimento	Ajuste directo
Tipo(s) de contrato	Empreitadas de obras públicas
Identificação do contrato	Alargamento do caminho de acesso à antiga escola primária de Colmeais – Execução de um muro de suporte com reposição de calçada
Objeto do contrato	Procedimento por Ajuste Directo para a realização da empreitada " Alargamento do caminho de acesso à antiga escola primária de Colmeais – Execução de um muro de suporte com reposição de calçada ", nos termos do Art.º19 e Artº112 e seguintes do Código dos Contratos Públicos, publicado no Decreto-lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro.
Procedimento destinado à satisfação de necessidades no âmbito de	Outras atividades, que não as anteriores, enquanto entidade adjudicante prevista no art.º 2º do Código dos Contratos Públicos
Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato	Artigo 19.º, alínea a) do Código dos Contratos Públicos
Prazo de execução do contrato (dias)	60 dias
Preço base s/IVA (€)	14.308,73 €
Preço contratual s/IVA (€)	14.298,53 €
Data da decisão de adjudicação	09-06-2016
Data da celebração do contrato	14-06-2016
Fundamentação para o recurso ao Ajuste Direto	ausência de recursos próprios
Entidade(s) Adjudicatária(s) - NIF, Nome, País	500635781, CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, SA., Portugal
CPV's Valor	* 45262510-9 - Obras em pedra, 14,298.53 €
Local de execução das principais prestações objeto do contrato - País, Distrito, Concelho	Portugal, Braganca, Alfandega da Fé
Documentos	consignação.pdf
Está prevista a utilização de, pelo menos, 5% de materiais reciclados ou que incorporem materiais reciclados relativamente à quantidade total de matérias-primas usadas em obra?	Não, ESTA OBRA NÃO CARECE DE INCORPORAÇÃO DE MATERIAIS RECICLADOS.

Relatório de Contratação

Observações	Dispensa da redução do contrato a escrito conforme alínea d) ponto 1 do art.º 95º do Decreto-lei n.º18/2008 de 29 de Janeiro.
-------------	---

Emitido via portal base a 07-07-2016 10:18:02 por Sandra Manuela Penarroias Fernandes
Camelo.